



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 244, DE 28 DE ABRIL DE 1992.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS  
LEIS MUNICIPAIS Nº 101 e 102 / 90

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário referência para aplicação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e 102 de 22.05.90 fica fixado em Cr\$ 144.696,73 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e três centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de abril de 1992.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA  
FLORES, aos 28 de abril de 1992.

*Foi Efetuada a publicação  
Em 28 / 04 / 92*

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal